



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 015/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 24 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM BASE EM ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)."

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)."**

O referido Projeto de Lei tem como objetivo a adequação do Orçamento Geral do Município, permitindo a abertura de saldo para a aquisição de fórmulas infantis e outros materiais através do CISONORPI, bem como a realização de restituições e a manutenção dos serviços de transporte escolar.

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI ____/2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM BASE EM ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)."

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo	Valor
518	07.001	0010.0301.0009.2053.33723200	0303	R\$ 400.000,00
519	07.001	0010.0301.0009.2053.33723000	0303	R\$ 100.000,00
520	07.001	0010.0301.0009.2033.33909300	0303	R\$ 10.000,00
521	03.002	0004.0122.0003.2007.33909300	0000	R\$ 10.000,00
522	06.001	0012.0782.0004.2027.33903900	0104	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo	Valor
338	07.001	0010.0301.0009.2033.33903000	0303	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

339	07.001	0010.0301.0009.2033.33903200	0303	R\$ 410.000,00
4	02.001	0004.0122.0002.2002.33903000	0000	R\$ 10.000,00
177	06.001	0012.0361.0004.2022.33903000	0104	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora-PR, em 23 de janeiro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL